



Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de **PALMEIRA**

LEI Nº. 463/2011

Ratifica alterações introduzidas na cláusula 10ª do contrato do Consórcio Intermunicipal de Saneamento - CISAMA.

OSNI FRANCISCO DE SOUSA, Prefeito Municipal do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso da competência que lhe é atribuída por lei, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e via de consequência promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica ratificada a alteração introduzida na Cláusula 10ª do contrato Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção a sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária e Segurança Alimentar da Serra Catarinense - CISAMA, cujo inteiro teor encontra-se anexo e faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica igualmente ratificada a Resolução nº 02, de 13 de novembro de 2009, editada pelo CISAMA, pela qual foi criado o Fundo Intermunicipal de Meio Ambiente e saneamento Básico da Serra Catarinense - FUNSERRA, que integra esta Lei.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmeira, 01 de Junho de 2011.


OSNI FRANCISCO DE SOUSA
 Prefeito Municipal

*A presente Lei foi encaminhada para publicação em conformidade com as Leis.
 Dou fé. Palmeira, 01 de junho de 2011.*


EMÍDIO MENDES DO ROSÁRIO
 Chefe de Gabinete